



Portaria nº 033/2021 – DF.

O MM. Juiz de Direito Dr. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 2738/2020-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, ainda, também, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **do dia 03 DO MÊS DE MAIO AO DIA 03 DO MÊS DE JUNHO DE 2021**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juizes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a responder pela Comarca, que iniciará seu plantão imediatamente seguinte, renovando-se a escala para incluí-lo, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão



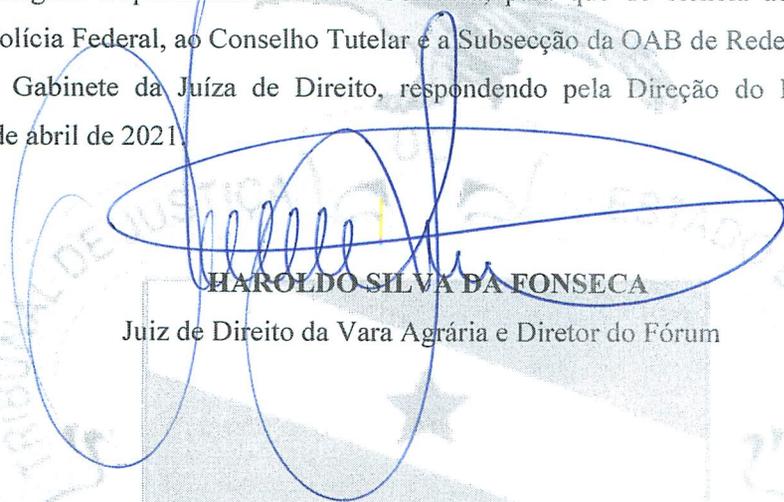
deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301 OU (94) 98403-3801.**

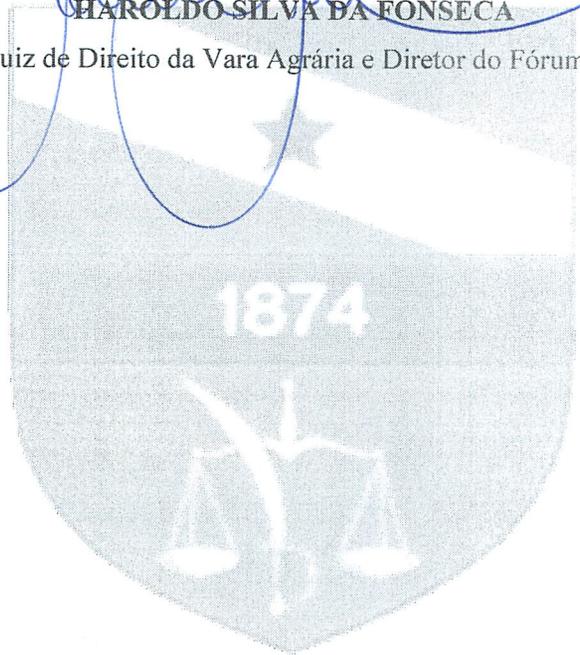
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, ao Ministério Público, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar e a Subseção da OAB de Redenção.

Gabinete da Juíza de Direito, respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Redenção, 22 de abril de 2021.


HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum



AD JUSTITIA NON SIBI SEMPER FIDELIS



ANEXO I – MAIO/2021

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
03 a 06/05/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal - Rejane Barbosa da Silva	Dejane Moura L. Resende	Nelmário Dias Aires
07 a 09/05/2021	Vara Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo	Lívia Cardoso Rosa e <u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u>	Walmir Luiz de O. Junior
10 a 13/05/2021	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	Sâmela de Abreu Cavalcante	Agemiro Gomes da S. Filho
14 a 16/05/2021	2ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome	Laudilene Maria Gomes e <u>Maria Clara Silva - Assessora</u>	Daniele Lopes V. Cesar
17 a 20/05/2021	1ª Vara Cível e Empresarial - Leonila Maria de Melo Medeiros	Vanessa de Fátima D. Espinola de Sousa	Walmir Luiz de O. Junior
21 a 23/05/2021	Vara dos Juizados Cível e Criminal - Rejane Barbosa da Silva	Samuel Leobino D. de Oliveira e <u>Fernanda Silva Passos - Assessora</u>	Nelmário Dias Aires
24 a 27/05/2021	Vara Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo	Max Well da Costa Chagas	Victor de Oliveira Almeida
28 a 30/05/2021	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	José Orlando de Sousa e <u>Camila da Silva Lobo - Assessora</u>	Luciana Araújo Mendes
31/05 e 1º a 03/06/2021	2ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome	Marisângela Barbosa C. Santos	José Marcos de A. Silva

* TELEFONE DE PLANTÃO (94) 98403-3801

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Fórum

Ciente
22/04/2021

Ciente
22/04/21
7932-0

Ciente
22/04/21
22/04/21

Ciente
22.04.21
22/04/21

Ciente em
22/04/2021

Ciente
22/04/21

Ciente em
22.04.21

Ciente em
22/04/2021